



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA**



<b>ÓRGÃO</b> 1000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 1001 - Administração da Secretaria
<b>TIPO DE ORÇAMENTO</b>	F - FISCAL
<b>FUNÇÃO</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0009 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>PROJETO</b>	2098 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA - APOIO AS CRECHES
12.365.0009.0000	Destinar recursos à manutenção da despesas com educação com educação básica para o apoio as creches.

FUNÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1.00)
130	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.000
130	3.3.90.32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
130	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.192,58
<b>TOTAL</b>			<b>217.192,58</b>



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 797, de 28 de novembro de 2014.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 768, DE 04 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ESTIMA A RECEITA E A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, chefe do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 5º, Inciso I, da Lei nº 768, de 31 de Dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º.** (INALTERADO).

I - Até o Limite de 80% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) (INALTERADO);
- b) (INALTERADO).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 05 de Setembro de 2014.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 28 de novembro de 2014.

**ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**  
Prefeita Municipal



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 798, de 28 de Novembro de 2014.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 788, DE 21 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, chefe do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 788, de 21 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2014 um crédito adicional na importância de R\$ 8.786.058,76 (oito milhões setecentos e oitenta e seis mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinados a suplementar as programações orçamentárias provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, na importância de R\$ 3.989.660,56 (três milhões novecentos e oitenta e nove, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, objeto de repasses do Fundo Nacional e Saúde - FNS, que está à maior do que a prevista no Orçamento vigente.

II - (INALTERADO)

III - (INALTERADO)

IV - Excesso de arrecadação, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento da Secretaria de Administração.

Parágrafo único: (INALTERADO)

**Art. 2º.** O Anexo Único da Lei nº 788, de 21 de Agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO POR ESTA LEI**

**ÓRGÃO: 1500 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>ÓRGÃO</b> 1500 - SECRETARIA DE SAÚDE	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>TIPO DE ORÇAMENTO</b>	S - SEGURIDADE SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	10 - SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0018 - APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
<b>PROJETO</b>	1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10.301.0018.1050	Construir unidades básicas de saúde para ampliar a atenção básica em saúde aos munícipes.

FUNÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
310	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.382.000,00

<b>ÓRGÃO</b> 1500 - SECRETARIA DE SAÚDE	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>TIPO DE ORÇAMENTO</b>	S - SEGURIDADE SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	10 - SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>PROGRAMA</b>	0018 - APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
<b>PROJETO</b>	1052 - FARMÁCIA BÁSICA
10.303.0018.1052	Manter as ações da Farmácia Básica

(Continua na próxima página)



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		6.497,56

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	4.4.90.51	Obras e Instalações		278.955,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	4.4.90.51	Obras e Instalações		25.000,00
310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	4.4.90.51	Obras e Instalações		25.000,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		19.000,00
310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		19.000,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		943.200,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		33.750,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		33.750,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		90.000,00
310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		44.780,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		100.000,00
310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.800,00
310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		19.000,00
310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		19.000,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		19.000,00
310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		19.000,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		19.000,00
310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		19.000,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		33.750,00

FUNÇÃO	TIPO DE ORÇAMENTO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
310	3.3.90.30	Material de Consumo		33.750,00

(Continua na próxima página)



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.750,00
-----	-----------	--	-----------

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1500 - SECRETARIA DE SAÚDE	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>TIPO DE ORÇAMENTO</b>	S - SEGURIDADE SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	10 - SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0018 - APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
	Assegurar o acesso da população aos serviços da saúde, tais como prevenção de doenças, controle epidemiológico, atenção psicossocial, ações de urgência e emergência entre outros proporcionados através do trabalho especializado dos profissionais de saúde.
<b>ATIVIDADE</b>	2156 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0018.2156	Apoiar a consolidação da atenção básica, ampliando a oferta de ações de saúde na atenção básica.

FUNÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
310	3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1500 - SECRETARIA DE SAÚDE	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>TIPO DE ORÇAMENTO</b>	S - SEGURIDADE SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	10 - SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0018 - APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
	Assegurar o acesso da população aos serviços da saúde, tais como prevenção de doenças, controle epidemiológico, atenção psicossocial, ações de urgência e emergência entre outros proporcionados através do trabalho especializado dos profissionais de saúde.
<b>ATIVIDADE</b>	2165 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL
10.301.0018.2165	Incentivar ações de atendimento à saúde bucal.

FUNÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
310	3.3.90.30	Material de Consumo	120.500,00
310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.500,00

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1500 - SECRETARIA DE SAÚDE	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>TIPO DE ORÇAMENTO</b>	S - SEGURIDADE SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	10 - SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301 - ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0018 - APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
	Assegurar o acesso da população aos serviços da saúde, tais como prevenção de doenças, controle epidemiológico, atenção psicossocial, ações de urgência e emergência entre outros proporcionados através do trabalho especializado dos profissionais de saúde.
<b>ATIVIDADE</b>	2166 - ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0018.2166	Desenvolver ações de atendimento às famílias pelos agentes comunitários de saúde.

FUNÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
310	3.3.90.30	Material de Consumo	76.964,00
310	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.964,00

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1500 - SECRETARIA DE SAÚDE	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>TIPO DE ORÇAMENTO</b>	S - SEGURIDADE SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	10 - SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0002 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA
	Possibilitar que os gestores municipais otimizem o processo de modernização da gestão administrativa com a implementação de ações que visem ao atendimento ao cidadão, ao controle financeiro, aos recursos humanos, à manutenção das atividades administrativas, à conservação do patrimônio e, sobretudo, à busca das melhores práticas de gestão com o uso da eficiência, eficácia e efetividade.
<b>ATIVIDADE</b>	2068 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0018.2068	Controlar e executar atividades administrativas da Secretaria.

FUNÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
300	3.3.90.14	Material de Consumo	1.000,00
300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00

**ÓRGÃO: 1000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 1001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA**

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
<b>TIPO DE ORÇAMENTO</b>	F - ORÇAMENTO FISCAL
<b>FUNÇÃO</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0009 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
	Requalificação a estrutura urbana e rural do município, visando o redimensionamento e a melhoria dos espaços físicos, ruas, vias e demais logradouros municipais.
<b>ATIVIDADE</b>	2146 - AÇÕES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0009.2146	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores.

FUNÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
230	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	98.240,10

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
<b>TIPO DE ORÇAMENTO</b>	F - ORÇAMENTO FISCAL
<b>FUNÇÃO</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0009 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
	Requalificação a estrutura urbana e rural do município, visando o redimensionamento e a melhoria dos espaços físicos, ruas, vias e demais logradouros municipais.
<b>ATIVIDADE</b>	2145 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0009.2145	Custear a aquisição e a manutenção do transporte escolar aos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino. Construir, reformar, ampliar e melhorar a estrutura de creches e escolas da rede municipal.

(Continua na próxima página)



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
230	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259.250,00

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
12.361.0009.1028	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.617.208,10

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
15.451.0008.1006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

#### ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

##### Unidade: 0901 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
15.451.0008.1006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
15.451.0008.1006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
15.451.0008.1006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
15.452.0002.1005	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
15.452.0002.1005	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00

#### ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Unidade: 0601 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

**Art. 3º.** Fica o poder executivo autorizado a proceder suplementações e anulações nas dotações orçamentárias citadas no anexo único desta Lei, bem como inserir novos elementos de despesa.

**Art. 4º.** Fica autorizado o poder executivo municipal a incluir a ação citada no artigo 1º desta Lei no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014-2017.

**Art. 5º.** Fica igualmente, autorizado o Poder Executivo a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente a ação citada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 21 de agosto de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 28 de novembro de 2014.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
Prefeita Municipal